

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

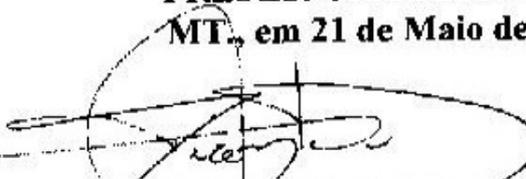
ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a CEPLAC para utilização da área ECL A-C com área de 5.040,15 m² desmembrado do ECL A/C com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 28,50 metros, confrontando com ECL A/C; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 34,65 metros, confrontando com a rua de ligação A2/C3; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 76,26 metros, confrontando com ECL A/C; Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 53,00 metros, confrontando com ECL A/C. Do marco 05 ao marco 01, numa distância de 100,76 metros, confrontando com ECL A/C, com o objetivo de fazer na referida área um viveiro de mudas.

ARTIGO 2º. - O presente contrato terá duração de 10 anos.

ARTIGO 3º. - Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de Maio de 1999.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

28/05/99
